



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS

PROCESSO INTERNO DE PROGRESSÃO ACADÊMICA DO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM  
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS PARA OS BACHARELADOS PROFISSIONAIS DO ICTA PARA  
OS DISCENTES QUE INGRESSARAM NO BICTA MEDIANTE OS PROCESSOS SELETIVOS 2016  
(PIPA/ICTA 2019.2)

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO EDITAL Nº 002/2019 – CPIPA/ICTA, DE 25 DE FEVEREIRO DE  
2019.

*Dispõe sobre a reabertura do prazo de inscrição no  
PIPA/ICTA 2019.2 e a inclusão de nova regra quanto  
à prioridade no preenchimento das vagas em 2ª  
chamada.*

O PRESIDENTE DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO INTERNO DE PROGRESSÃO ACADÊMICA DO CURSO DE BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS PARA INGRESSO NOS CURSOS PROFISSIONAIS OFERTADOS PELO ICTA 2019 (CPIPA/ICTA 2019), consoante à disposição contida no subitem 12.6 do Edital nº 002/2019 - CPIPA/ICTA; e considerando a disponibilidade de **78 vagas a serem preenchidas em 2ª chamada** e que há apenas **14 candidatos inscritos para concorrerem a vagas acima mencionadas**; torna pública aos discentes que ainda estão vinculados ao BICTA e que ingressaram mediante os Processos Seletivos de 2016, 2015, 2013 e 2012 (PS2016, PS2015, PS2013, e PS2012) que estão reabertas as inscrições do Processo Interno de Progressão Acadêmica do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas para os Bacharelados Profissionais do ICTA (PIPA/ICTA 2019.2), nos termos do Edital nº 002/2019 - CPIPA/ICTA; Edital nº 003/2019 - CPIPA/ICTA e deste Termo Aditivo.

## 1. DA REABERTURA DA INSCRIÇÃO NO PIPA/ICTA 2019.2

1.1. O prazo de inscrição no PIPA/ICTA 2019.2 será reaberto no **período de 12 a 19/07/2019** e será admitida **exclusivamente** na Coordenação Acadêmica do ICTA (Sala 403), localizada na Rua Vera Paz, S/Nº, Salé (Unidade Tapajós - Bloco Modular Tapajós), das 08h00min às 12h00min (manhã) e das 14h00min às 18h00min horas (tarde), observado o horário de Santarém, estado do Pará, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a) **Formulário de inscrição** devidamente preenchido e assinado pelo candidato (Anexo III do Edital nº 002/2019 - CPIPA/ICTA);
- b) **Termo de Concordância e Compromisso com as condições expostas neste Edital** (Anexo IV do Edital nº 003/2019 - CPIPA/ICTA); e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS

PROCESSO INTERNO DE PROGRESSÃO ACADÊMICA DO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM  
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS PARA OS BACHARELADOS PROFISSIONAIS DO ICTA PARA  
OS DISCENTES QUE INGRESSARAM NO BICTA MEDIANTE OS PROCESSOS SELETIVOS 2016  
(PIPA/ICTA 2019.2)

- c) **Histórico do Curso** para as turmas já consolidadas no SIGAA, ou **Histórico do Curso e Relatório de Notas atualizado**, nos casos de turmas não consolidadas no SIGAA.

**2. DA PRIORIDADE NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EM 2º CHAMADA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS NO 1º PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

- 2.1. Os candidatos que efetuaram as inscrições no PIPA/ICTA 2019.2 no período indicado no subitem 6.2 do Edital nº 002/2019 - CPIPA/ICTA, terão prioridade no preenchimento das vagas disponíveis para a 2º chamada, respeitando a regra contida no subitem 7.1.2 também do Edital 001/2018 - CPIPA/ICTA.
- 2.2. As vagas remanescentes, após a aplicação da disposição exposta no subitem acima, poderão ser preenchidas pelos candidatos inscritos no novo período indicado no subitem 1.1 deste Termo Aditivo, contando que já tenham integralizado a matriz curricular do curso BICTA ou a integralizem até o final do período letivo 2019.1, **sem prioridade de seleção para os candidatos que ingressaram no BICTA via Processos Seletivos 2016.**
- 2.3. O candidato já inscrito no PIPA/ICTA 2019.2, no período indicado no subitem 6.2 do Edital nº 002/2019 - CPIPA/ICTA, que realizar nova inscrição no período indicado no subitem 1.1 deste Termo Aditivo, terá a anterior indeferida, em conformidade com o subitem 6.8 do Edital nº 002/2019 - CPIPA/ICTA. Além de ter as **inscrições mais antigas indeferidas, o candidato também não terá direito a prioridade prevista no subitem 2.1 deste Termo.**

Santarém-Pará, 12 de julho de 2019.

**Prof. Me. Elton Raniere da Silva Moura**  
Presidente da CPIPA/ICTA 2019  
Portaria nº 003/2019-ICTA Portaria nº 003/2018-ICTA